



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão de Licitação do Município de GARRAFÃO DO NORTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, consoante autorização do(a) Sr(a). ANTONIO FLAVIO DA SILVA SOUSA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE-PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, capit, parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de atender as atividades a serem desenvolvidas junto a Câmara, para prestação de diversos serviços de postagens de licitações e despesas da Câmara municipal de garrafão do norte no portal de transparência da câmara municipal, fazendo assim necessária a contratação para uma maior transparência dos gastos públicos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificação a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, contratação de empresa para prestação de serviços de publicação do portal de transparência, o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), informado por meio de consulta prévias, aparenta encontra-se compatível com o interesse público.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta da procura do município conseguiu propostas com condições e preços extremamente vantajosos, após muita negociação.

GARRAFÃO DO NORTE - PA, 11 de Janeiro de 2021

JANAELLE CRUZ DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente